



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, no valor de R\$ 107.120,00 (cento e sete mil, cento e vinte reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação nº 6.2023 -012, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MÃE DO RIO - PA, 27 de Abril de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação